



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

- 1.1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO DÁRIO CREPALDI.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Obras
2.2.	Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Educação

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2.	Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	1	OBRA	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO DÁRIO CREPALDI	405.025,60
VALOR TOTAL GERAL:				405.025,60



7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para obtenção dos preços de cada item da planilha foi utilizada como preços de referência as seguintes fontes:

7.1.1.1. Tabela SINAPI - Referencia 04/2025-SC (desonerado);

7.1.1.2. Composições com base na fonte citada acima.

7.2. No mercado existem inúmeras empresas que podem executar a obra como já visto em contratações similares anteriores.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser entregue/executado: 04 meses consecutivos

8.2. A contar do recebimento: Do recebimento da ordem de serviço

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

9.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi, bairro Centro, município de Morro Grande/SC.

10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

10.1. Execução de forma: Indireta

10.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação Sim

11.2. Limite Máximo 30%

11.3. Observações: Nada há.

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1. Solução presente no ETP: Sim

12.2. Observação: Não há.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A obra deverá ser executada em total conformidade com o projeto de engenharia, atendendo às especificações técnicas, normas vigentes e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. A execução deverá assegurar a qualidade dos materiais empregados, a correta aplicação das soluções estruturais e o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

13.2. A responsável pela execução da obra deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a excelência dos serviços, cumprindo rigorosamente as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho. Além disso, deverá manter a regularidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

3

de todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais, bem como atender a quaisquer outras exigências legais aplicáveis ao objeto do contrato.

13.3. A executora deverá seguir diretrizes de sustentabilidade, promovendo a gestão adequada dos resíduos gerados, o uso racional dos recursos naturais e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação vigente.

13.4. O município será responsável por preparar a área de execução da obra, garantindo condições mínimas necessárias para sua realização eficiente e segura. Isso inclui a remoção de eventuais obstáculos, a regularização do terreno e a disponibilização de acessos adequados para a circulação de máquinas e trabalhadores. No entanto, todas as atividades previstas no projeto de engenharia permanecerão sob responsabilidade da empresa executora.

13.5. O município deverá providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da obra, conforme exigências dos órgãos competentes. Isso inclui, mas não se limita, ao licenciamento ambiental, autorizações para interferências em vias públicas, alvarás de construção e quaisquer outros documentos necessários para assegurar a legalidade da execução.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados pretendidos presente no ETP.

14.2. Descrição: não aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Normal Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

15.4. Haverá recebimento provisório: Sim

15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 30 dias

15.4.2. Prazo em dias: Consecutivos

15.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 90 dias

15.5.2. Prazo em dias: Consecutivos

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. Critérios de medição Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)

16.2. Outros critérios de medição Não aplicável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4

17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
17.2.	Em dias:	Consecutivos
17.3.	A contar:	Da aprovação do laudo de medição
17.4.	Outras condições:	Não aplicável

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal		
18.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo		
18.3.	Exercício Financeiro:	2025		
Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição	
52	26.001.12.361.0002.2007.4.4.90.00.00	1.500.1001.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	

19. DO PRAZO DO CONTRATO

19.1. O Contrato terá vigência de:		06 meses consecutivos	
19.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
19.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Contratos).

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
20.2.	Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
20.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.3.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
20.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
20.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5.	Forma de Julgamento:	Global
20.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5.2.	Observações	



21. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA ([Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- 21.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 21.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
- 21.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 21.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 21.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 21.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 21.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL ([Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

21.2.2. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vínculo profissional formal, detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs)**, expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação. ([Inciso I](#))

21.2.2.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

- 21.2.2.1.1. **sócio**: contrato social e sua última alteração;
- 21.2.2.1.2. **diretor**: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 21.2.2.1.3. **empregado permanente da empresa**: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- 21.2.2.1.4. **responsável técnico**: certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

21.2.2.1.5. outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

21.2.1. **Comprovação técnico-operacional**, perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional



competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo. ([Inciso II](#))

21.2.1.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.

21.2.2. **Declaração formal de disponibilidade**, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada). ([Inciso III](#))

21.2.3. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante. ([Inciso V](#))

21.2.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada). ([Inciso VI](#))

21.2.4.1. As licitantes que desejarem efetuar visita ao local da obra, deverão dirigir-se até a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, para que haja acompanhamento do responsável junto ao local.

21.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

21.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. ([Inciso I](#))

21.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. ([Inciso II](#))

21.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a [Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014](#). ([Inciso III](#))

21.3.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. ([Inciso III](#))

21.3.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; ([Inciso III](#))

21.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. ([Inciso IV](#))

21.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. ([Inciso V](#))

21.3.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). ([Inciso VI](#))

21.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ([Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

21.4.1. **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. ([Inciso I](#)):

21.4.1.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

21.4.1.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

21.4.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



- 21.4.1.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).
- 21.4.1.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).
- 21.4.1.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.
- 21.4.1.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.
- 21.4.1.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

- 21.4.2. **Para avaliar a boa situação financeira da empresa** serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. ([Caput](#)):

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} < 1$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} < 1$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} < 1$$

- 21.4.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.
- 21.4.2.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 21.4.2.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, '**patrimônio líquido**' equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 21.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. ([Inciso II](#)):



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

8

- 21.4.3.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

21.5. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 21.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). ([Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

- 21.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). ([§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

- 21.6. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

- 22.1. Será exigência documentação de pré-contratação: Não

- 22.2. Condições:

23. DA GARANTIA

- 23.1. Exigência de Garantia: Não

- 23.2. Prazo de garantia: Não Aplicável

- 23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

- 23.3. Condições: Não Aplicável

- 23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

- 23.3.2. Observações: A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme previsão do [Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 \(Código Civil\)](#).

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

- 24.1. A proposta de preços será aceita por: Não aplicável

- 24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'

25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

- 25.1. Há anexos no presente Termo: Não

- 25.2. Caso a opção seja 'sim', quais são: Não aplicável



25.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
25.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia II- Documento de Formalização de Demanda nº 15/2025/SME. III- Estudo Técnico Preliminar.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

27.2. Morro Grande/SC, 29 de outubro de 2025.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	Aline Coral
Cargo/Função:	Secretária de Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LEQ**993****ELL****QMW**